

PROJETO DE LEI Nº 026/21, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município a custear despesas com a instalação de Placas de Georreferenciamento, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a instalação de Placas de Identificação de Georreferenciamento, destinadas a nortear e agilizar ações de segurança em nosso Município, em especial no que se refere à integração com o sistema de inteligência da Brigada Militar.

Art. 2º - As placas serão instaladas em Pontos estratégicos, em especial nas “Sedes” das Comunidades localizadas no interior de nosso Município, conforme relação em anexo (**doc. 01**), a qual faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Georreferenciamento - Floriano Peixoto

Comunidade Santo Alberto:

FLO 039 Lat-27°49`06`` Long-52°06`33``

Comunidade São João da Usina:

FLO 074 Lat-27°49`26`` Long-52°04`30``

Comunidade Usina Evangélica:

FLO 105 Lat-27°49`50`` Long-52°03`49``

Comunidade Linha Betiol:

FLO 158 Lat-27°49`46`` Long-52°02`05``

Comunidade Rio do Peixe:

FLO 236 Lat-27°51`51`` Long-52°02`13``

Comunidade Linha Vanini:

FLO 271 Lat-27°52`53`` Long-52°05`17``

Comunidade Rosário:

FLO 298 Lat-27°53`06`` Long-52°07`42``

Comunidade Boa Esperança:

FLO 327 Lat-27°51`06`` Long-52°00`01``

Comunidade Anita Garibaldi :

FLO 353 Lat-27°52`33`` Long-51°58`19``

Comunidade Linha Frederico:

FLO 375 Lat-27°51`32`` Long-52°00`48``

Comunidade São Paulo Rio Ligeiro Alto:

FLO 458 Lat-27°52`02`` Long-51°56`40``

Comunidade IECLB Rio Ligeiro Alto:

FLO 464 Lat-27°51`49`` Long-51°56`11``

Comunidade Fátima Rio Ligeiro Baixo:

FLO 492 Lat-27°50`21`` Long-51°56`09``

Comunidade Linha Jacutinga:

FLO 508 Lat-27°49`44`` Long-51°57`41``

Comunidade São Lourenço:

FLO 526 Lat-27°49`59`` Long-51°59`55``

Comunidade São Miguel:

FLO 529 Lat-27°49`53`` Long-52°05`55``

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 026/21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa custear despesas com a instalação de Placas de Identificação de Georreferenciamento, destinadas à nortear e agilizar ações de segurança em nosso Município, em especial no que se refere à integração com o sistema de inteligência da Brigada Militar.

Destacamos que o Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, destacou Servidor Público Municipal que fora responsável por realizar e demarcar um “Ponto de Georreferenciamento” em cada propriedade de nosso Município, visando agilizar as ações de segurança pública.

Em resumo, se acontecer um problema de segurança em determinada propriedade, com o número de identificação desta propriedade, a Brigada Militar poderá se deslocar com agilidade e precisão até o local, através da utilização de Equipamento de GPS.

Estamos buscando autorização para que o Município possa custear as despesas com a confecção de placas a serem instaladas em locais estratégicos, quais sejam junto às Comunidades sediadas no Interior do Município, as quais possuem valor aproximado de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos três dias do mês de maio de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.